



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**

LEI Nº 701, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1984.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Convênios com a CEPA/SA Ab-CE/MA=PRODECOR para o fim que indica/ e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal , autorizado a celebrar Convênios com a CEPA/SAAb=CE/MA=PRODECOR , com a finalidade específica de construção de açudes para abastecimento e comunitários, neste município, nos valores fixados e inseridos na Programação do POLONORDESTE, que serão repassados a esta Municipalidade.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DO GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU,  
EM 09 DE NOVEMBRO DE 1984.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEN. POMPEU

  
FRANCISCO FRANÇA FAMBRAIA  
CPF 006121032-15  
Prefeito Municipal